

**Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Comite Executivo Iva Sttiho  
Escola Iva Sttiho  
CONVITE N.º 01/2023**

**Aviso de Licitação**

**Convite N° 01/2023**

**Objeto:** Será objeto da presente licitação aquisição de material de consumo (Esporte, Expediente, e itens de capital/permanente (equipamentos) para fortalecer as atividades e o funcionamento dessa escola.

**Retirada do Edital:** online no portal do [saal.see.ac.gov.br](http://saal.see.ac.gov.br), ou à Rua Justiniano de Serpa, S/Nº – Bairro Centro , Tarauacá-AC, das 8:00 às 11:00 horas das 14:00 as 16:00h, no período de **01 a 07 de dezembro de 2023** .

**Data de Abertura: 08 de dezembro de 2023** às 09h00min, no Centro de Educação Permanente (CEDUP), na Rua Benjamin Constant, N° 1350 Tarauacá – AC

Tarauacá-Acre, 30 de novembro de 2023.

**À COMISSÃO**

Presidente: Maria Liberlândia da Silva Pessoa - \_\_\_\_\_

Membro: Francisco Alves da Rocha - \_\_\_\_\_

Membro: Gilcélcio Acioli Holanda - \_\_\_\_\_

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação:</i> <i>Convite</i>	<i>Número: 01/2023</i>	<i>Data de Emissão: 30/11/2023</i>
---	------------------------	------------------------------------

**Objeto:** Será objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo ( esporte,expediente) e itens de capital/permanente /mobiiliários)

---

**Comitê Executivo:***Iva Sttiho*

*Recebimento da Proposta e e da documentação do dia :*

**Período de retirada:** no Núcleo de Educação de Tarauacá (Coordenação da Prestação de Contas), na Rua Justiniano de Serpa, s/n Tarauacá – AC, no horário de das 8:00 às 11:00 horas das 14:00 as 16:00h, no período de **01 a 07 de dezembro de 2023** .

**Obeservação:** **Recebimento da documentação para autenticação até o dia: 07/12/2023** até as 16h00min.

**Data de Abertura dos envelopes:** **08/12/2023** às 09h00min, no Centro de Educação Permanente (CEDUP), na Rua Benjamin Constant, N° 1350 Tarauacá – AC.

---

CEDUP -Rua Benjamin Constant,N° 1350 , Bairro Centro

---

*Presidente da CPL:* Maria Liberlândia da  
Silva Pessoa

**OBS:** As empresas interessadas em participar do processo licitatório, deverão entregar a devida documentação em 01 (uma) via.

---

*Fundamentação Legal:*

*A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Resolução CD/FNDE Nº 17 de 22/12/2017 bem como pelos termos deste Edital e seus Anexos.*

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o á Comissão de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados e-mail Ee pelo saal no site: [www.saal.see.ac.gov.br](http://www.saal.see.ac.gov.br), mas esre Comitê se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Tarauacá-Ac, 30 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria Liberlândia da Silva Pessoa  
Presidente da CPL

RECIBO DE RETIRADA	
CONVITE N. _____/_____	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail para contato: _____	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">CARIMBO DO CNPJ-MF</div>	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
_____ Assinatura	

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

A escola Iva Sttiho, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Iva Sttiho, através da Resolução nº 01/2023 publicada no D. O E 13.617 de 15/09/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime e critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Iva Sttiho, conforme consta do Memorando n.º 01/2023.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e as propostas no endereço do Comitê Executivo Iva Sttiho, localizada à Rua Justiniano de Serpa, S/Nº – Bairro Centro, neste município de Tarauacá/AC.

### **1. OBJETO**

Será objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo (expediente, Esporte) e itens de capital/permanente (e mobiliários) para fortalecer as atividades e o funcionamento dessa escola.

Rua Justiniano de Serpa, S/Nº – Bairro Centro, Tarauacá-AC, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III - Procuração, IV – Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

### **2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado do Comitê Iva Sttiho, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos licitantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais (consumo e permanente) que serão conferidos pelo servidor responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas apresentadas e a ordem de entrega.
- 2.2 O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal à empresa vencedora, se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS, devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos.
- 2.3 Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal, a empresa vencedora terá até 05(cinco) dias após a entrega do material, para resolver definitivamente o problema, para que seja efetuado o pagamento.
- 2.4 Decorridos 60 (**sessenta**) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

- 3.1** O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2** Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Presidência do Comitê Executivo, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

**4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1.** O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária  
Fonte de Recurso: 200 (FNDE);  
Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
Resoluções N° 17 de 22/12/2017

**CRENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

- 4.2** Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes n° 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

**5.2.1. O representante do licitante apresentará:**

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa n° 05, de 23/03/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

- 5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5** Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

## **6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 6.1** A empresa participante poderá estar representada, na abertura da sessão, por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.
- 6.2** A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.2** Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.3** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **7 NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 6.5.1** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.5.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 6.5.2** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

## **8 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

- 8.1** Os interessados a participar da licitação, deverão examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- 8.1** **Esclarecimentos sobre os Documentos:**

- 8.1.1** Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Estirão do Caucho, por email, redes sociais e/ou documento formal no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

Executivo Estirão do caucho responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

**8.2** Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**8.3 Retificação dos Documentos:**

8.3.1 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Sistema de Acompanhamento de Abertura de Licitação - SAAL Diário Oficial do Estado.

**8.4** Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**8.5 Impugnação do Edital:**

8.5.1 A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Estirão do caucho, localizada à Rua Justiniano de Serpa, S/Nº – Bairro Centro, neste município de Tarauacá/AC.

8.5.2 , neste município de Tarauacá/AC ou por email.

8.5.3 Caberá ao Comitê Executivo Estirão do Caucho, decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

## **9 HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**9.1** Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

**9.1.1 - CAPACIDADE JURÍDICA**

a) cédula de identidade do (s) sócio(s);

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

**9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS);
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS) - ou do domicílio da sede da licitante; e
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal - ou do domicílio da sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
  - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda - ou do domicílio da sede da licitante; e
  - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual - do domicílio da sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças - do domicílio da sede da licitante;
  - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal - ou do domicílio da sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) **Qualificação Técnica:**
  - m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto/serviço.

**9.0 Outras Comprovações:**

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:



**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**9.1 Da Documentação**

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

**AO COMITÊ EXECUTIVO ESTIRÃO DO CAUCHO – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 01/2023 – CPL\_\_.** O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

**k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5(cinco) dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

## **10. DO EXAME DAS PROPOSTAS**

- a. A proposta será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
  - a.1) **Valor unitário e total por Item**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
  - b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
  - c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
  - d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
  - e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
  - f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
  - g) Serão desclassificadas as propostas que:
    - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
    - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
    - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
    - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Consórcio Itamaraty.

## **11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por Item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
  - 11.1.2. Caso a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 13.2. - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3. - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

## **14. HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

- 14.1 O Órgão licitante homologará o material de consumo (expediente, higiene/limpeza, cozinhae permanente ( mobiliários) ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

- 14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 15(Quinze) dias para a entrega do material. *Decorridos 15(Quinze) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

## **15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

14.1 na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Justiniano de Serpa, S/Nº – Bairro Centro, neste município de Tarauacá/AC, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

## **16 DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I– Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal

Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

## **18 DO FORO**

18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Tarauacá, no Estado do Acre.

Tarauacá - AC, 29 de novembro de 2023.

---

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

**ANEXO I**

1-Objeto: aquisição de material de consumo (Esporte,Expediente,) , bem como material permanente (mobiliários) para fortalecer as atividades e o funcionamento dessa escola.

**ESCOLA IVA STTIHO:**

ITEM	Especificação do material	Marca	Unid. Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
<b>MATERIAL DE ESPORTE</b>						
1	Abastecedor p/ pincel p/ quadro branco de 1 litro nas cores, preta, azul,e vermelha		LITRO	6		
2	Grampo p/ grampeador N° 26/6 caixa c/ 5000 und.		CX	10		
3	Apagador p/ quadro de giz em madeira acochoado em veludo.		UND	14		
4	Apagador para Quadro Branco, em plástico, base com feltro med. med. Aproximadamente 14.5cmX5cmX2,7cm.		UND	15		
5	Apontador de uma boca(simples) composição resina termoplastica e com depósito, lâmina de aço carbônico de alta qualidade e cores sortidas. Cx. c/ 24 unid.		CX	8		
6	Barbante CRU Rolo 500g fio N° 08		ROLO	10		
7	Barbante colorido 500g fio 08		ROLO	10		
8	Bloco adesivo Post IT com 4 Blocos de 100 folhas 38mm X 50 mm- Neon Novas cores-3m		Bloco	8		
9	Borracha apagadora, branca n° 40, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos desurpeficie e para qualquer graduação de grafite. Cx. c/ 40 unidades. - cx c/ 40 unidades		CX	8		
10	Caderno Capa dura, contendo folhas pautadas e bolso portifólio.		CX	3		
11	Cartolina medindo 150 50X66, cores variadas.		FL	600		
12	Clips n° 2/0 em aço niquelado, CX c/ 100 unidades de fabricação nacional.		CX	10		
13	Clips N° 3/0- em aço niquelado, cx. c/ 50 unidades de fabricação nacional, altura: 36mm, largura:11mm.		CX	11		
14	Clips N° 4/0, em aço niquelado,cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.		CX	11		
15	Cola bastão p/ pistola grossa		UND	20		
16	Cola bastão para pistola fina Fina,		UND	20		

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

	transparente, p/p ístola de 11 cm de largura.					
17	Cola branca escolar - Não tóxica, não inflamável, lavável em frasco plástico, para aplicação direta como bico aplicador c/ 40g - cx. c/ 12 unid		CX	8		
18	Cola p/ EVA E isopor, COMPOSIÇÃO: Acetato de Polivinila e Álcool. Para trabalhos de colagem em EVA e Isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico Solúvel em álcool, secagem no ar. Não resistente a lavagens. Pacote c; 12 unidades de 80 gramas.		PCT	6		
19	Corretor Branco a base de água-18 ml- não importado, não reciclado, inodoro e atóxico de fabricação nacional. Cx. Contendo 12 unid.		CX	3		
20	EVA c/ (glitter), tamanho 40X60X1,50mm.- amarelo, vermelho, azul, rosa, verde, laranja, marrom azul marinho		FL	15		
21	EVA (emborrachado)- folha medindo 40cmX 60 cmX1,50mm-atóxico, lavável, resistente, cores amarelo, vermelho, azul, rosa, verde, laranja, marrom azul marinho		FL	30		
22	Envelope saco médio Nº 34- branco, medindo 260X360mm.		UND	100		
23	Estilete grande Largo- c/ lâmina recarregável, com trava de segurança, tamanho mínimo 13,5 cm. Cx. c/ 24 unidades.		CX	2		
24	Fita adesiva tipo gomada de pp, cor transparente, 48X 40 M.		ROLO	40		
25	Fita dupla face de polipropileno larga transparente 50mmX30M		ROLO	30		
26	Grampeador de mesa -tamanho medio cap. 30 folhas		UND	8		
27	Bastão de Cola Grosso- transparente 16 cm largura		UND	20		
28	Grampo 106/8 p/ pistola cx. C/ 2.500 unid.		UND	5		
29	Lápis de de cor grande, cx. c/ 12 cores, indústria Brasileira		UND	50		
30	Apito profissional - material plástico resistente, tamanho oficial c/ potência sonora de 90 a 115 db, com orifício onde será inserido uma argola de metal		UND	2		



**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

	onde será inserido o cordão.					
31	Bola de Voleibol PRÓ 6.0-adulto com 65 a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 g, contendo em seu interior câmara Airbility, matrizada confeccionada em microfibras, miolo removível e lubrificado.		UND	4		
32	Bola de Futebol de Campo Oficial Original- com 68 a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 grs, contendo no seu interior câmara em butil, confeccionada em pu, termotec ou vulcanizada, com 6 gomos, miolo removível e lubrificado		UND	4		
33	Bomba para Encher Bolas dupla ação- 1 (uma) mangueira, 2 (dois) bicos rosqueáveis na cor preta.		UND	2		
34	Cartão para Arbitragem de Futebol de Campo, contendo 02 cartões (amarelo e vermelho) material em PVC impermeável. Dimensões 08x12 com marcação para anotações.		UND	2		
35	Rede de Futebol de Campo medindo 7,32 de comprimento; 2,444 mts de altura, com recurso superior e 1,80 mts de recuo inferior, confeccionada na malha de 15 cm, fio 2,2 mm, em polietileno de alta densidade 100%.		UND	2		
36	REDE de Volei malha 10x10 fio 2,5 mm lona superior sintético de auto brilho de 7 cm, quadro estrutural de seda mm, corda de seda 4mm na parte superior p/ esticar a rede, costura dupla c/ linha 0,40 de poliamida.		UND	2		
37	Cone de sinalização 50 centímetros		UND	8		
38	Lápis preto Nº 02, preto, Redons do c/ máxima resistência e maciez,, produzido c/ madeira 100% Reforestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, produto atóxico conforme norma EN71-3, graduação nº02 Aprovado pelo INMETRO x, contendo 144 unid.		CX	8		
39	Papel OFÍcio A4-extra branco, tamanho 210x297mm, 75g/m², cx. c/ 10 pacotes c/ 500 fls., o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha,		CX	22		

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

	fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISSO.					
40	Papel cartão c/ brilho medindo 50 X 66 cm. Cores variadas		fl	100		
41	Papel especial p/ certificado (especif.: exemplo: casca de ovo... Cor branca...180gr. Cx. c/ 50 folhas		PCT	5		
42	Papel fotografico de Alta qualidade 180g/ m2-secagem instatânea c/ 50 und.		PCT	5		
43	Papel fotografico adesivado tamanho A4 180g-m2 cx. c/ 50 fls.		PCT	5		
44	Papel Pardo para Embrulho, folha medindo 66cm x 96 cm (papel madeira)		FL	300		
45	Pasta plástica c/ elástico CORES VARIADAS		UND	30		
46	Pasta de Papelão Oficio produzidas com papel cartão 250 g pintado e envernizado, possuem grampo e presilha plástico.		UND	25		
47	Pincel atômico,escrita , ponta grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa c/ 12 unidades nas cores (azul,Preto e vermelho), Ind. Brasileira.		CX	15		
48	Pincel p/ quadro branco tampa arrojada com pega de três estrias, filtro Interno c/ tinta de longa duração, plástico injetado c/ resinas termoplásticas c/ tampa na cor da tinta e e batoque que permite o reabastecimento da tinta nas cores azul, preto e vermelho, ponta em polister, c/ formato ogiva macia permitindo traços de 2mm a 5mm, tinta a base de álcoll, corantes, resinas e aditivos-Utilização escrita em quadros brancos. CX. c/ 12 unid.		CX	15		
49	Pistola p/ cola quente grossa		UND	2		
50	Pistola para cola quente pequeno - com largura:11cm, plugde acordo c/ as normas do INMETRO. Uso para colagem de papel, papelão, madeira,(110x220 volts) o aplicadir utiliza cola quente de resina plástica bão aconselhavel utilização de qualquer tipo de cola líquida, utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro		UND	2		
51	Tinta p/ pincel atômico(permanente) azul, vermelho e preto 37 ml		UND	6		
52	Régua de Plástico 30 cm - régua em Poliestirenoo 30 cm de cristal, c/		UND	20		

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

	escala de precisão.					
53	Tecido TNT peça medindo 1,40x100mt, nas cores: Azul royal(1), branca(1), amarelo(1), verde(1), vermelho e etc..		ROLO	5		
54	Tesoura Grande 9 1/2"- medindo 24 cm, aço inox, c/ cabo anatômico revestido em plástico c/ ponta.		UND	5		
55	Tesoura escolar c/ ponta arredondada c/ 13cm		UND	20		
56	Tinta p/ recarga de pincel p/ quadro branco azul, vermelho e preto. c/ 200 ml		UND	6		
57	Caneta Esferográfica Escrita Fina- cor azul- nº 07 , esfera de tungstênio:tampa e tampinha na cor da tinta,tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Cx. c/ 50 unidades.		CX	10		
58	Caneta Esferográfica Escrita Fina- cor vermelha- nº 07 , esfera de tungstênio:tampa e tampinha na cor da tinta,tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Cx. c/ 50 unidades.		CX	10		
59	Caneta Esferográfica Escrita Fina- cor preta- nº 07 , esfera de tungstênio:tampa e tampinha na cor da tinta,tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Cx. c/ 50 unidades.		CX	10		
60	Pasta portifólio a A4 c/ 50 folhas		UND	10		
61	Giz escolar Antiarlérgico -branco formato cilindrico, revestimento plastificado, medindo 82X11mm(comprimento X diâmetro), embalagem: 40 caixas c/ 64 palitos		CX	1		
62	Giz escolar Antiarlérgico -colorido formato cilindrico, revestimento plastificado, medindo 82X11mm(comprimento X diâmetro), embalagem: 40 caixas c/ 64 palitos		CX	1		
63	Pasta Perfurada-plástica, tamanho A4.		UND	10		
64	Papel almaço c/ pauta pct c/ 400fls		PCT	1		
65	Pasta oficio plástica c/ elástico(fina) cor verde		UND	20		
66	Pasta oficio plástica c/ elástico(fina) cor amarela		UND	20		
67	Pasta canaletas pct. c/ 10 unidades (cores variadas)		UND	10		

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

68	Pasta com grampo trilho papelão		UND	10		
69	Caneta marca texto gel, cx. c/ 06 unidade (cores variadas tons neon)		CX	4		
70	Grampeador mini profissional até 25 folhas		UND	5		
71	Limpador p/ quadro branco 500ml spray		UND	10		
72	Tesoura de picotá profissional corta papel similar tramontina		UND	5		
73	Microfone Sem fio Wireless 2 microfones Preto-WierelessMICBR2		UND	1		
74	Grampeador de alta pressão (Pistola)- para tapeceito, estofador, moldura, decorações em geral, corpo em aço, regulador de pressão, cabo c/ protetor de mão, fácil de recarregar. 106/6 ou 106/8		UND	2		

Tarauacá, 30 de novembro de 2023

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Comite Executivo Iva Sttiho**  
**Escola Iva Sttiho**  
**CONVITE N.º 01/2023**

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ ( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ ( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Comitê Executivo \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite n° ..../.....

Tarauacá, 08 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Comite Executivo Iva Sttiho  
Escola Iva Sttiho  
CONVITE N.º 01/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.**

Ref.: Convite nº...../.....

(identificação da Licitante).....,inscrito no CNPJ Nº .....por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Tarauacá, 08 de dezembro de 2022

---

Nome e assinatura do(a) representante legal.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Comite Executivo Iva Sttiho  
Escola Iva Sttiho  
CONVITE N.º 01/2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

**COMITÊ EXECUTIVO \_\_\_\_\_**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação da Licitação)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tarauacá, 08 de dezembro de 2022

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**